

DECRETO N° 760, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.019.

Declara Ponto Facultativo nos dias que menciona.

A Prefeita do Município de Itapagipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que tradicionalmente não há expediente em vários órgãos públicos municipais, estaduais e federais durante o período de Carnaval, tendo em vista tratar-se de festividade popular de grande amplitude,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal:

I - no dia 04 de março de 2019, segunda-feira de Carnaval;

II - no dia 05 de março de 2019, terça-feira de Carnaval; e

III - no dia 06 de março de 2019, quarta-feira de Cinzas.

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo não se aplica aos serviços públicos relacionados à UPA 24 horas (Unidade de Pronto Atendimento – 24 horas).

Art. 2º Nos dias de Ponto Facultativo, as Unidades de atendimento da “Estratégia Saúde da Família – ESFs e os demais serviços Públicos de Saúde, Educação, Limpeza Urbana, Vigilância, Licitação e outros considerados essenciais, o expediente será de acordo com as instruções expedidas pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3º Os servidores cedidos ao Poder Judiciário, IMA, EMATER, SIAT, Polícia Civil e Militar, obedecerão ao expediente estabelecido pelos respectivos órgãos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 18 de fevereiro de 2019.

**Benice Nery Maia.
Prefeita Municipal**